



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
Nº 107/2017, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA LOCADORA ALAGOANA DE IMÓVEIS
LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 15388/2018, C.I. nº 079/2018 – GESEA, resolvem que:

Fica autorizada inclusão da S.C. nº 20428 ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 107/2017.

E para constar eu *Lina Beatriz Santos de Lima*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Corporativa da CASAL.

Maceió/AL,

14 de novembro de 2018

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Beuca Falcão
Luiza N. Mesquita

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL